



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 163, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 129, DE 15 DE JULHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI VENTURA DO CARMO, Prefeito de Divino, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, na data de 15/07/2024, contra a Permissionária do Serviço de Táxi Krissy Hellen Gonçalves Siqueira, conforme Recomendação nº 03/2024, do Ministério Público de Minas Gerais, destinado a apurar denúncia de descumprimento do art.46, inciso V, da Lei Municipal nº 1.891/2014;

CONSIDERANDO o Ofício da Comissão do PAD, direcionado ao Prefeito Municipal, solicitando prorrogação do prazo para finalização dos trabalhos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, todas as determinações previstas no Decreto Municipal nº 129, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 16 de setembro de 2024.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal


Andreza dos S. Logão

Assessora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afirmação em 16/09/24
conforme Artigo nº 24 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável